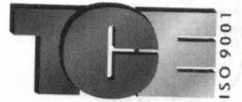




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL**



Ofício DG nº 3260/2016
Proc. nº 001092-0200/10-6

Porto Alegre, 23 de Maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Bagé
Av. 7 de Setembro, nº 812
96400-000 – Bagé – RS

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe o Processo de Contas – Executivo desse Município, referente ao exercício de 2010, para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal. Permitto-me lembrá-lo de que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Isquierdo Reschke,
Diretor-Geral.